

LEI Nº 746/97

SÚMULA: "DESAFETAÇÃO DO LOTE PARQUE ECOLÓGICO NORTE".

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, aprovou, e eu, VICENTE DA RIVA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

lido em 21/11/97
VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal

ARTIGO 1º. - A destinação do lote Parque Ecológico Norte passa a ser Lote Público Edificável, passando ainda a pertencer a categoria dos bens públicos dominicais.

ARTIGO 2º. - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA-MT., em 17 de novembro de 1.997.

VICENTE DA RIVA
Prefeito Municipal